

Materia Legislativa - 40/1957

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 11 de Junho de 1957

Ementa: Poderão funcionar aos domingos, até às 19 horas, mediante o pagamento da Licença Especial, de Cr\$ 3.000,00 anuais, os estabelecimentos comerciais que venderem, exclusivamente, artigos arrematados em leilões alfandegários.

